

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 209, DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE **PROGRESSÃO**
HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E
AValiaÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2026:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Ana Margarete Butka	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 06	C – 07
Bernadete Spohr	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	D – 03	D – 04
Deiziane Smigura Felber	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 06	C – 07
Dione Fátima Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 05	C – 06
Lurdes Ganser Junges	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	F – 05	F – 06
Marines Wagner Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 06	C – 07
Marines Zanella Paulus	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 05	C – 06
Marisa Elisabete Pauli	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	E – 08	E – 09
Miriana Freitas de Lima	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 05	C – 06
Rosana de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C – 05	C – 06

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




Rosângela Maria Fappi da Silva	Agente Comunitário de Saúde	GOA-1	C - 06	C - 07
Adair Szelbracikowski	Agente de Endemias	GOA-1	F - 05	F - 06
Barbara Clara Schneider	Agente de Endemias	GOA-1	F - 09	F - 10
Claudia Maria Richter	Agente de Endemias	GOA-1	F - 05	F - 06
Daison Adriano Adams Limberger	Agente de Endemias	GOA-1	F - 05	F - 06
Dolores Borsatto	Agente de Endemias	GOA-1	C - 05	C - 06
Vinicius Hermeto Lenhardt Ramos	Agente de Endemias	GOA-1	F - 05	F - 06
Andreia Marta Konzen Scherer	Assistente Social - 30 horas	GOP-2	F - 09	F - 10
Janice Terezinha Scherer	Dentista - 40 horas	GOP-5	F - 05	F - 06
Jessica de Marque	Dentista - 40 horas	GOP-5	F - 05	F - 06
Natiéli Alves Rodrigues	Dentista - 40 horas	GOP-5	F - 10	F - 11
Greice Daniele Goerck	Enfermeiro - 40 horas	GOP-1	F - 07	F - 08
Giovani Roberti Petricoski	Médico - 40 horas	GOP-8	F - 05	F - 06
Paulo Roberto Giesta Filho	Médico - 40 horas	GOP-8	F - 12	F - 13
Ediocezar Osvaldo Fleck	Técnico em Enfermagem - SAMU	GOT-2	F - 07	F - 08
Marines Wecker	Técnico em Enfermagem - SAMU	GOT-2	F - 07	F - 08
Vera Domingues da Silva	Técnico em Enfermagem - SAMU	GOT-2	D - 05	D - 06

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE MARÇO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal